



LEI ORDINÁRIA Nº 937/2013

Autor: Poder Executivo

Prefeito Municipal – Humberto Carlos Ramos Amaducci

**"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO – MS, PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014".**

**HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, PREFEITO
MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faço
saber, que a Câmara Municipal aprova e Eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Mundo Novo para o exercício financeiro de 2014, compreendendo o conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, sendo:

I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, e unidades da Administração Pública Municipal Direta;

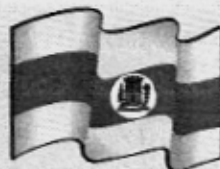
II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos e Unidades da Administração Pública Direta.

**CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Mundo Novo, para o exercício de 2014, estima a Receita e fixa a Despesa em igual valor de R\$ 44.702.055,22 (quarenta e quatro milhões, setecentos e dois mil, cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos), importando o Orçamento Fiscal em R\$ 34.183.102,47 (trinta e quatro milhões, cento e oitenta e três mil, cento e dois reais e quarenta e sete centavos) e o Orçamento da Seguridade Social em R\$ 10.548.952,75 (dez milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Art. 3º - A estimativa da Receita, por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros em anexo, e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITA CONSOLIDADA		
a) Receitas Correntes.....	R\$	
Receita Tributária.....	R\$	2.633.000,00
Receita de Contribuições.....	R\$	1.885.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$	75.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNDO NOVO - MS

Receita de Serviços.....	R\$	115.000,00
Transferências Correntes.....	R\$	41.970.715,22
Outras Receitas Correntes.....	R\$	418.000,00
b) Receitas Intra Orçamentária.....	R\$	
Receita Tributária.....	R\$	0,00
c) Receitas de Capital.....	R\$	500.000,00
Operações de Crédito.....	R\$	
Alienação de Bens.....	R\$	
Transferências de Capital.....	R\$	500.000,00
Total Geral da Receita.....	R\$	44.702.055,22

CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa Total fixada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 44.702.055,22 (quarenta e quatro milhões, setecentos e dois mil, cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos) distribuído por Categorias Econômicas e respectivos grupos de Natureza de Despesa, segundo o seguinte desdobramento:

I – no Orçamento Fiscal, em R\$ 34.183.102,47 (trinta e quatro milhões, cento e oitenta e três mil, cento e dois reais e quarenta e sete centavos).

II – no Orçamento de Seguridade Social, em R\$ 10.548.952,75 (dez milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos),

Art. 5º – A Despesa será realizada de conformidade com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, compreendendo:

ÓRGÃO	ORÇAMENTO		TOTAL
	FISCAL	SEG. SOCIAL	
PODER LEGISLATIVO			
Câmara Municipal	2.400.000,00		
PODER EXECUTIVO			
Gabinete do Prefeito	1.376.300,00		
Secretaria de Administração	9.045.000,00		
Secretaria de Agric. Pec. Meio Amb	1.832.100,00		
Secretaria de Finanças	1.586.500,00		
Secretaria Munic. De Obras	3.599.941,50		
Fundo Mun. De Educ. Cult. Esp	7.209.156,97		



PREFEITURA MUNICIPAL MUNDO NOVO - MS

Fundo Mun. de Assistência Social		1.995.952,72	
Fundo Mun. de Inves Social – FMIS		138.000,00	
Fundo Municipal de Saúde – FMS		8.375.000,00	
– FUNDEB	3.580.000,00		
Fundo Dos Direitos da Criança e do Ad		10.000,00	
TOTAL GERAL.....	34.183.102,47	10.518,952,75	44.702.055,22

CAPÍTULO III DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º – Suprimido

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício de 2014, créditos suplementares até o limite de 7% (sete por cento) das despesas autorizadas na presente lei, utilizando para esse fim os recursos previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 8º - Suprimido.

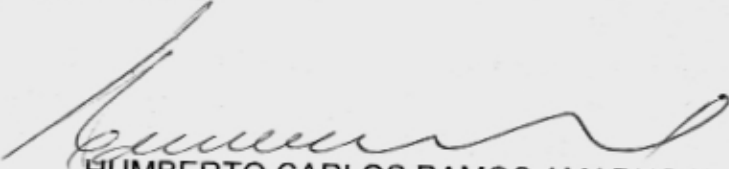
Art. 9º - Mediante lei específica, previamente aprovada pelo Poder Legislativo Municipal, poderá o Poder Executivo realizar operações de crédito por antecipação da receita, observada a legislação pertinente aplicável.

Art. 10 – Suprimido.

Art. 11 – Suprimido.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,
ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO
ANO DE DOIS MIL E TREZE.


HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ANO IV - Nº 930

Órgão de divulgação oficial do município

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2013

LEI

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

Assimada de forma digital por MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA
LUA EPP/06308429000127
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=MS, ou=DIGITAL, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RS e CN=RS, ou=Autenticação
por Certificação Digital, ou=MM TECNOLOGIA E
CAPACITACAO LTDA EPP/06308429000127
Data: 2013.12.18 17:11:45 -0300

MM TECNOLOGIA E
CAPACITACAO LTDA
EPP:06308429000127

LEI ORDINÁRIA Nº 937/2013

Autor: Poder Executivo
Prefeito Municipal - Humberto Carlos Ramos Amaducci

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS, PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, PREFEITO
MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz
saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município
de Mundo Novo para o exercício financeiro de 2014, compreendendo o conjunto do
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, sendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, aos
Fundos, e unidades da Administração Pública Direta;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos e
Unidades da Administração Pública Direta.

CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
do Município de Mundo Novo, para o exercício de 2014, estima a Receita e fixa a
Despesa em igual valor de R\$ 44.702.055,22 (quarenta e quatro milhões,
setecentos e dois mil, quinhentos e cinco reais e vinte e dois centavos), incluindo o
Orçamento Fiscal em R\$ 34.183.102,47 (trinta e quatro milhões, cento e oitenta e
três mil, cento e dois reais e quatro centavos) e o Orçamento da
Seguridade Social em R\$ 10.548.952,75 (dez milhões, quinhentos e quarenta e oito
mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Art. 3º - A estimativa da Receita, por Categoria Econômica,
segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for
anunciado, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros em anexo, e
de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITA CONSOLIDADA			
RECEITA CONSOLIDADA	R\$		
a) Receita Corrente	R\$		
Receita Tributária	R\$	7.422.419,00	
Receita de Contribuições	R\$	1.895.000,00	
Receita Patrimonial	R\$	75.300,00	
Receita de Serviços	R\$	115.000,00	
Transferências Correntes	R\$	41.970.715,72	
Outros Recursos Correntes	R\$	425.000,00	
b) Receitas Extra-Orçamentárias	R\$		
Receita Tributária	R\$	0,00	
c) Receitas de Capital	R\$	500.000,00	
Operações de Crédito	R\$		
Alienação de Bens	R\$		
Transferências de Capital	R\$	500.000,00	
Total Geral da Receita	R\$	44.702.055,22	

CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa Total fixada no Orçamento Fiscal e da
Seguridade Social é de R\$ 44.702.055,22 (quarenta e quatro milhões, setecentos e
dois mil, quinhentos e cinco reais e vinte e dois centavos) distribuído por Categorias
Econômicas e respectivos grupos de Natureza da Despesa, segundo o seguinte
desdobramento:

I - no Orçamento Fiscal, em R\$ 34.183.102,47 (trinta e quatro
milhões, cento e oitenta e três mil, cento e dois reais e quatro centavos).

II - no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 10.548.952,75
(dez milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais
e setenta e cinco centavos).

Art. 5º - A Despesa será realizada de conformidade com as
especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, compreendendo:

ÓRGÃO	ORÇAMENTO		TOTAL
	FISCAL	SEG. SOCIAL	
PODER LEGISLATIVO			
Câmara Municipal	2.400.000,00		
PODER EXECUTIVO			
Gabinete do Prefeito	1.376.300,00		
Secretaria de Administração	9.043.000,00		
Secretaria de Agric. Péc. Meio Amb	1.812.100,00		
Serviço de Finanças	1.586.500,00		
Serviço Munic. de Obras	3.599.941,60		
Fundo Mun. de Educ. Cult. Esp	7.219.159,97		

Fundo Mun. de Amplaiação Social	1.591.052,72		
Fundo Mun. de Inves. Social - FIMS	138.000,00		
Fundo Municipal de Saúde - FMS	8.715.000,00		
- FUNDES	1.580.400,00		
Fundo Des. Direitos de Crianças e do Ad.	10.000,00		
TOTAL GERAL	34.183.102,47	10.548.952,75	44.732.055,22

CAPÍTULO III DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º - Suplêntido

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o
exercício de 2014, créditos suplementares até o limite de 7% (sete por cento) das
despesas autorizadas na presente lei, utilizando para esse fim os recursos previstos
no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.370/64.

Art. 8º - Suplêntido

Art. 9º - Medida lei específica, previamente aprovada pelo
Poder Legislativo Municipal, poderá o Poder Executivo realizar microcréditos de crédito
por antecipação da receita, observada a legislação pertinente aplicável.

Art. 10 - Suplêntido

Art. 11 - Suplêntido

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2014,
revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,
ESTADO DE MATO GROSSO, aos DEZTOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO
ANO DE DOIS MIL E TREZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 002/2013

ANEXO I - Tabela 1
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004/09
GRUPO OCUPACIONAL 1
DIREÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO SUPERIOR - DAS
CARGOS DE PROVEDOR EM COMISSÃO

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TOTAL
DAS-1	COORDENADOR POLÍTICO-ADMINISTRATIVO E JURÍDICO			01
DAS-2	COORDENADOR INTERNO	CAPACIDADE PÚBLICA ADMISSÃO DO NÍVEL SUPERIOR CONCURSO PÚBLICO	01	01
DAS-3	SECRETÁRIO GERAL	GRADUADO EM CIÊNCIAS DAS	01	01
DAS-4	CHEFE DE SEÇÃO			01
DAS-5	ASSESSOR PARLAMENTAR			02
DAS-6	ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO			01
TOTAL				07

ANEXO ÚNICO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 002/2013

ANEXO I - Tabela 1
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004/09
PLANO DE REMUNERAÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL 2
DIREÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO INTERMEDIÁRIO - DAS
CARGOS DE PROVEDOR EM COMISSÃO

SÍMBOLO	CARGO	TOTAL
DAS-1	ASSISTENTE PARLAMENTAR	3

ANEXO ÚNICO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 002/2013

ANEXO I - Tabela 1
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004/09
PLANO DE REMUNERAÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL 1
DIREÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO SUPERIOR - DAS
CARGOS DE PROVEDOR EM COMISSÃO

SÍMBOLO	CARGO	VEICULAMENTO BASE
DAS-1	COORDENADOR POLÍTICO-ADMINISTRATIVO E JURÍDICO	3.361,00
DAS-2	COORDENADOR INTERNO	2.594,00
DAS-3	SECRETÁRIO GERAL	2.402,00
DAS-4	CHEFE DE SEÇÃO	1.882,00
DAS-5	ASSESSOR PARLAMENTAR	1.472,00
DAS-6	ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO	1.422,00